

## DIREITO CONSTITUCIONAL III

<u>OBJETIVOS</u>: fomentar o estudante no sentido de distinguir as conseqüências jurídicas, econômicas e sociais de a República brasileira ser um Estado federal. Estimular o discente para fins de ordenar os fundamentos da teoria da "separação dos poderes", correlacionando-os com as novas exigências da ordem tributária, econômico-financeira e social, bem como com a atuação das instituições integrantes do sistema de administração da Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia). Instigar o reconhecimento e a interpretação da Constituição Federal como lei fundamental e suprema do Estado brasileiro, tendo em vista as diretrizes do controle de constitucionalidade.

**EMENTA**: Organização do Estado e de suas funções. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem tributária e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Malheiros, 2010.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BARROSO, LUIS Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO. Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional Didático**. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Curso de Direito Constitucional. 7ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

------Jurisdição Constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha.6ed.São Paulo: saraiva,2014.

